



INDICAÇÃO Nº 19/2023.

O vereador signatário da presente indicação, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo a premente necessidade de proceder, através dos órgãos competentes do município, com a construção de uma área de recreação e de lazer (Praça das crianças), no espaço que pertence ao poder público municipal que fica entre a Rua Manoel Ferreira da Silva e a Rua Inês de Andrade, ambas localizadas no bairro Barro Vermelho (próximo aos galpões de costuras).

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE, prezados vereadores, vereadoras!

Considerando que os bairros Barro vermelho e Miguel Pereira Maia, apesar de comportarem um grande contingente populacional, não dispõem de um espaço de convivência familiar e comunitária para seus moradores.

Considerando que além do grande número de crianças que residem na referida localidade, há um Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças, conhecido como “Lar Pequeno Vitinho”, o qual se configura como uma medida de proteção a crianças em situação de vulnerabilidade social.

E, considerando o que preconiza a lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que regulamenta o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Compreendo que a construção de uma praça para as crianças, se configura como uma ação de fundamental importância tanto para a melhoria da qualidade de vida destas, assim como, um fomento do poder público para que estas tenham melhores oportunidades de crescer e se desenvolver, a partir do ato de brincar.

Assim sendo, reitero a necessidade de que o poder público municipal atenda este pleito, com vistas a prestar uma assistência as crianças que residem nesta localidade, e, assim, cumprir com as suas obrigações que estão previstas nos ordenamentos jurídicos,



os quais asseguram os direitos de todo e qualquer cidadão, entre estes, das nossas crianças e dos nossos adolescentes, enquanto sujeitos em fase de desenvolvimento físico, psíquico e social.

Sala de Sessões Cícero Pinto de Souza, 20 de novembro de 2023.

Paulo César Gomes de Moraes
Paulo César Gomes de Moraes
Vereador Propositor